

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando o evento "Instalações do Canteiro de Obras"
Considerando o processo administrativo nº 9900011253/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na R. Jandira Fróes, no trecho compreendido entre a Rua Quintino Bocaiuva, e o retorno do Túnel Raul Veiga, no dia 15/02/2025 a partir das 06h até término das obras.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 73/2025

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento "Bloco Carnavalesco Mancando de Ré"

Considerando o processo administrativo nº 9900011787/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na Rua Américo Uberlander, no trecho compreendido entre as Rua Santa Rosa e Professor Damas Ortiz, das 16h do dia 22/02/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – WALLIDA AMELIA DE SOUZA SENONO – NOT. 6777 – Rua 28, S/N, 0 Maravista, Qd 59, Lt 17 – Insc. 721977 – CPF 728.182.557/91

2 – JORGE ALBERTO PINTO RODRIGUES FILHO – NOT. 6701 – Travessa J, S/N, Qd 29, Lote 26 B, Itaipu – Insc.2623361 – CPF 475.201.407/68

3 – JORGE ALBERTO PINTO RODRIGUES FILHO – NOT. 6702 – Travessa J, S/N, Qd 29, Lote 26 C, Itaipu – Insc.2623379 – CPF 475.201.407/68

4 – JORGE ALBERTO PINTO RODRIGUES FILHO – NOT. 6400 – Rua Samuel Wainer Filho, S/N, Qd 29, Lote 26 A, Itaipu – Insc. 2623353 – CPF 475.201.407/68

5 – MYRIAN EDMEE DO COUTO – NOT. 6659 – Rua Benjamin Constant, Nº 283, Barreto – Insc.137240

6 – JOSE ROBERTO VINAGRE MOCARZEL – NOT. 6802 – Est. Francisco da Cruz Nunes, Qd B, Lote 01, Itaipu – Insc. 987552 – CPF 366.087.507/49

7 – SPE QUINTINO BOCAIUVA 267 INCORPORAÇÃO – NOT. 6803 – Rua Tapuias, Nº 267, São Francisco – Insc. 163196 – CNPJ 19.193.094/0001 – 90

8 – EDYL LOVISI CIUFFO – NOT. 6664 – Alameda São Boaventura, Nº 522, Fonseca – Insc. 546549 – CPF 076.881.647/53

9 – SERGIO LUIZ COSTA DE MACEDO – NOT. 6164 – Rua Marilda Gonçalves do Nascimento, Nº 174, Matapaca, – Insc. 2514099 – CPF 777.176.517/34

10 – ESPOLIO DE VICTOR ALBERTO CAMBOT HANASSIS – NOT. 6161 – Av. Raul de Oliveira Rodrigues, Nº 196, Qd 27, Lt 1, Piratininga – Insc. 687640 – CPF 035.752.507/82

INTIMAÇÕES:

1 – HABITARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – INT. 6668 – Rua Prof. Aurélio Pimental Quaresma Moura, S/N, Ingá – CNPJ 37241027/0001-86

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
TERMO DE NULIDADE

O Presidente da EMUSA, resolve declarar a nulidade do Contrato nº 03/2025, com a empresa LEMOS RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tinha por objeto a reforma do Campo da Palmeira – Fonseca, na Cidade de Niterói/RJ. Processo nº 9900000802/2023, nos Termos das Súmulas nº 346 e 473 do STF, c/c o Art. 105 e seu parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos desta estatal.

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 19/2018. PARTES: EMUSA e GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no período de 05/2018 e 08/2019, para o fornecimento de mão de obra para manutenção elétrica, hidráulica e telefônica, pequenos reparos de carpintaria, serralheria e pintura, para atender os setores da EMUSA. VALOR: R\$399.999,82 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.122.0145.6272, ND 3.3.90.92.00, FT 1.704.02, Nota de Empenho nº 093/2025. Proc. Nº 9900077098/2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 87/2024; PARTES: EMUSA e CONTECK COMERCIO E SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA; OBJETO: A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 87/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens acrescidos: R\$ 413.928,53 (quatrocentos e treze mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) correspondendo a 1,045% do valor do contrato, Itens novos: R\$ 683.466,88 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a 1,726% do valor do contrato e Itens reduzidos: R\$1.097.395,41 (um milhão noventa e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) correspondendo a 2,771%, sobre o valor do contrato, totalizando a 2,771% de alteração quantitativa e qualitativa, sem alteração no valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 9900002749/2025. FUNDAMENTO: artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93.